

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282893

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.758/2024

Renova o credenciamento da Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 8.258/2024 (Processo E-docs nº. 2022-3MJBB/CEE-ES nº. 076/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-03-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, situada na Rua Luíz Poltroniere, s/nº., Bairro Três Barras, município de Linhares, ES, mantida pela Cooperativa Educacional de Linhares - CEL, CNPJ nº. 36.023.422/0001-20, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2021.

Art. 4º O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 083-R, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Governador Gerson Camata e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no Processo **E-Docs nº 2024-Q9JNV**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no CEEFMTI Governador Gerson Camata, código INEP 32007876, conforme Anexo

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282897

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.759/2024

Indefere a solicitação de autorização para oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, no Centro de Educação Básica e Profissional Castelo Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 8.088/2023 (Processo E-docs nº 2023-5NGZF/CEE-ES nº 180/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização da oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade Educação à Distância - EaD, com 160 (cento sessenta) vagas anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no Centro de Educação Básica e Profissional e Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAM, CNPJ nº 20.533295/0001-79.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282901

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Março de 2024.

Único desta Portaria, a partir do 1º semestre letivo de 2024.

Art. 2º O turno de funcionamento e o número de vagas listados no Anexo Único desta Portaria poderão ser alterados, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovados pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do 1º semestre letivo de 2024.

Vitória/ES, 13 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 083-R, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Item	Unidade Escolar	Modalidade EJA	Nº de Vagas Semestrais	Turno	Organização Curricular	Endereço completo	SRE
1	CEEFMTI Governador Gerson Camata	Ensino Fundamental - 1º Segmento	120	Noturno	OC-48	Rua João Izoton Filho, km 05, S/N - São Vicente - São Gabriel da Palha - ES, 29780-000	Nova Venécia
2		Ensino Fundamental - 2º Segmento	120	Noturno	OC-52		
3		Ensino Médio	120	Noturno	OC-56		

Protocolo 1282859

PORTARIA Nº 345-S, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-4WJRG,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **MELINA SIMÕES LEÃO**, nº funcional 4739680, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Catharina Chequer, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35, da Lei Complementar nº 46, publicado no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 12 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282866

PORTARIA Nº 346-S, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2023-CKP95,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2024 até 31/01/2025, **ISRAEL DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, MaPB, nº funcional 3126013, vínculo 9, na EEEFM Honório Fraga, no município de Colatina, nos termos do §4º do art. 6º, da Lei

Complementar nº 928/2019.

Vitória, 12 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282870

PORTARIA Nº 347-S, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021-VGL1T,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação, **JANAINA BONI PETRI**, nº funcional 2877660, vínculo 17, da função de Diretor Escolar do Consórcio São Gabriel da Palha.

Art. 2º DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 075-R, de 29/02/2024, publicada no Diário Oficial de 01/03/2024, **JANAINA BONI PETRI**, nº funcional 2877660, vínculo 17, para exercer a função de Diretor Escolar, nas escolas consorciadas EEUEF Alto Valério, EEUEF Fazenda São Geraldo, EEUEF Fazenda Amorim, EEUEF Córrego do Pavão e EEUEF Nova Jerusalém, que formam o Consórcio Vila Valério, FGDE 01, a partir da publicação.

Vitória, 13 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1282874